



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI PL - Nº 03/2019

Inclui Trecho de Estrada no Plano Rodoviário Municipal e dá outras providencias.

Os Vereadores signatários da presente matéria, na forma legal e regimental, apresentam o seguinte Projeto de Lei para deliberação do Plenário

Art. 1º - Fica incluído no Plano Rodoviário do Município de Timbé do Sul, o seguinte trecho de rodovia:

TBS-414: com início na TBS-178 de CG 28°49'19.23"S e 49°54'59.59"O e final em terras de Espólios de Joaquim Albuquerque de CG 28°49'26.43"S e 49°55'9.22"O, na localidade de Serra Velha I - Timbé do Sul, SC, numa extensão aproximada de 340 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de maio de 2019.

Vereador Luiz Manoel de Aguiar
Presidente